



DIVISÃO DE EVENTOS

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto a permissão de uso de caráter oneroso de bem/espaço público de empresa com CNPJ para a exploração de atividades comerciais no evento Ilha Verão 2026, no Município de Ilha Comprida. Regulamentado pelo Decreto nº **1346/2025**, o objetivo principal é fomentar o turismo na alta temporada e proporcionar oportunidades aos comerciantes.
- 1.2.** O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 1.1.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência foi elaborado para destacar a relevância do evento ilha verão 2026, na valorização e fortalecimento do comércio local em Ilha Comprida, especialmente durante a temporada. Este evento cultural é uma estratégia essencial para atrair turistas e visitantes, assegurando a movimentação econômica da região. Ao promover o Ilha Verão 2026 , a administração municipal busca criar uma plataforma vibrante e dinâmica onde comerciantes possam expor e vender seus produtos, gerando um impacto econômico direto na comunidade.

A chamada pública de empresas para participar do evento é crucial para garantir que os benefícios econômicos permaneçam na região. Incentivar a participação de comerciantes assegura uma maior circulação de recursos dentro da própria comunidade, promovendo um crescimento econômico sustentável. A exigência de CNPJ das empresas participantes visa assegurar a formalidade e a legalidade das atividades comerciais durante o evento, criando um ambiente de negócios profissional e confiável. Esta formalização é fundamental para a manutenção da qualidade e integridade do ilha verão , proporcionando uma experiência positiva tanto para os visitantes quanto para os moradores.

O Ilha Verão, é realizado anualmente, celebrando a música, cultura reúne artistas renomados do cenário e oferecendo uma vasta gama de atrações culturais. A edição de 2026 promete ser ainda mais especial, com uma programação diversificada que inclui shows ao vivo, um ambiente novo fechado que da uma nova cara ao Ilha verão de Ilha Comprida. A participação ativa das empresas é vital para o sucesso do evento, proporcionando aos visitantes uma experiência autêntica e enriquecedora da cultura e hospitalidade de Ilha Comprida, enquanto fortalece a economia local e promove a identidade cultural da comunidade.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização do Ilha Verão 2026 é de suma importância para a promoção do turismo e da cultura em Ilha Comprida, particularmente durante o período de alta temporada. Este evento cultural tem como objetivo principal atrair visitantes e turistas para a região, dinamizando a economia local em um período onde a movimentação costuma intensa. Ao criar um espaço vibrante e atrativo, o Ilha Verão, não só aumentará a visibilidade de Ilha Comprida como destino turístico, mas também promove uma injeção vital de recursos econômicos na comunidade.

O evento oferece uma plataforma essencial para os comerciantes, permitindo que exponham e comercializem seus produtos e serviços. Esta oportunidade é crucial para a valorização da economia local, pois incentiva a circulação de dinheiro dentro da própria comunidade, garantindo que os benefícios econômicos do evento sejam sentidos diretamente pelos residentes.

A exigência de CNPJ das empresas participantes é uma medida que assegura a formalidade e legalidade das atividades comerciais durante o evento. Atestado de capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação, que já tenha operado festa com mão-de-obra e fornecimento do serviço e atendimento ao público, com circulação mínima de 1.000 (mil) pessoas. Este requisito não apenas garante a conformidade com as leis vigentes, mas também promove um ambiente de negócios profissional e confiável. A contratação de empresas formalizadas contribui para a manutenção da qualidade e integridade do Ilha Verão, garantindo que os visitantes tenham uma experiência positiva e reforçando a confiança de Ilha Comprida como um destino turístico de excelência. Em suma, o Ilha Verão 2026 é um evento estratégico que impulsiona o turismo, fortalece a economia local e celebra a cultura regional de forma vibrante e inclusiva.

2.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa visa fundamentar a **necessidade de abertura de Chamada Pública para Permissão Remunerada de Uso de Bem Público Municipal**, destinada à ocupação e exploração de atividade comercial de camarotes nas dependências da **ARENA DE EVENTOS**, localizado na Avenida Beira Mar, s/n, Balneário Britânia, Município de Ilha Comprida/SP, durante a realização do evento **ILHA VERÃO 2026**, de 09 DE JANEIRO à 07 de Fevereiro de 2026.

O referido festival é um dos principais eventos culturais e turísticos do município, atraindo expressivo público local, regional. Sua realização promove significativa movimentação econômica, fomenta o turismo, fortalece a economia criativa e consolida a imagem de Ilha Comprida como polo de eventos de relevância.

A utilização do espaço físico público para a instalação de pontos comerciais durante o evento visa:

1. **Atender à demanda de serviços** de bebidas e produtos semelhantes ao público presente, garantindo maior conforto e qualidade na experiência do visitante;

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



2. **Organizar e regulamentar a ocupação do espaço público**, assegurando critérios transparentes e igualitários para todos os interessados, em conformidade com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;
3. **Gerar receitas ao Município** por meio da contraprestação pela permissão de uso, colaborando para a manutenção e melhoria dos serviços públicos;
4. **Estimular o comércio local** e o empreendedorismo, proporcionando oportunidades de renda temporária para comerciantes, artesãos e prestadores de serviços;
5. **Garantir segurança, higiene e adequação estrutural** dos espaços, por meio de regras e exigências estabelecidas no edital de chamada pública.

Assim, a abertura da Chamada Pública se mostra necessária e justificada para assegurar que a exploração comercial do espaço durante o **ILHA VERÃO 2026** ocorra de forma ordenada, legal, transparente e em consonância com o interesse público, possibilitando que o evento atenda plenamente seu objetivo cultural, social e econômico..

2.3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **fundamenta-se no artigo 33 inciso V, Art. 76, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada será responsável por prestar serviços de realização de eventos durante o período de pré produção e execução do evento ilha verão, no período de 09 de Janeiro à 07 de fevereiro de 2026, no município de Ilha Comprida., sendo de responsabilidade da empresa o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), alimentação, estadia, transporte limpeza do espaço durante o período de trabalho, á ser dividido e estabelecido as equipes de trabalho conforme tabela abaixo, tendo como valor mínimo do lance de **2.000 UFIC's**, o que corresponde ao valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

Stand	Seguimento
01	ESPAÇO DE 7,49M X 27,5M, A SER EXPLORADO COMERCIALMENTE A TÍTULO PRECÁRIO E EM CARÁTER ONEROSO, ATRAVÉS DA PERMISSÃO DE USO, PARA INSTALAÇÃO DE CAMAROTE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a)** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- b)** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 140, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Os serviços serão realizados no período de 09 de Janeiro à 07 de Fevereiro de 2026 2025 , na Avenida Beira Mar Sul, S/N, Balneário Britânia no Município de Ilha Comprida/SP.

- 5.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no período de execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. Rotinas De Fiscalização Contratual:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por JOYCE CRISTNA CARDOSO COSTA, Matrícula 403965, cujo o cargo é de diretora de Eventos, sendo esta denominada fiscal do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.4.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.5.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);

6.1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

6.1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

6.1.8.1. A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



7. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

7.1 O vencedor do maior lance deverá efetuar o depósito do valor correspondente em conta corrente informada no edital, em nome do município de Ilha Comprida, após a licitação, impreterivelmente até no máximo 24 hrs após a encerramento da licitação.

8. DOCUMENTOS

Conforme descrito no edital deste Termo De Referência.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Conforme descrito no edital deste Termo De Referência.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Garantir a segurança das atividades, conforme normas de segurança e ambientais aplicáveis;
- b)** Cumprir os prazos estabelecidos para organização e execução dos serviços;
- c)** Assegurar conformidade com as normas e especificações técnicas do evento;
- d)** Utilizar materiais e recursos de alta qualidade e manter a qualidade dos serviços se produtos durante o evento;
- e)** Efetuar o pagamento do espaço conforme estipulado no contrato;
- f)** Responsabilizar-se por todas as obrigações fiscais e trabalhistas do pessoal necessário para o exercício da atividade;
- g)** Fornecer relatórios detalhados das atividades e submeter-se à fiscalização do órgão gerenciador, atendendo às solicitações e reclamações;
- h)** Não transferir o objeto deste Termo de Referência para terceiros sem autorização prévia;
- i)** Utilizar a área alocada exclusivamente para os fins descritos e seguir as condições do edital;
- j)** Manter o estande em boas condições e devolvê-lo como recebido, responsabilizando-se por danos;
- k)** Zelar pela segurança e guardados produtos, dinheiro, equipamentos e utensílios;
- l)** Comercializar produtos a preços compatíveis como mercado;
- m)** Manter pessoal qualificado e uniformizado durante o evento;
- n)** Manter um estoque mínimo de produtos para o funcionamento adequado das atividades;
- o)** Substituir imediatamente produtos impróprios para consumo, uso ou venda;

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



- p) Observar a proibição da venda de bebidas alcoólicas a menores de idade;
- q) Comprovar a posse ou propriedade dos produtos e equipamentos utilizados, sem permitir exploração por terceiros não licitados;
- r) Manter a área limpa, evitando poluição e degradação do meio ambiente, com lixeiras adequadas com sacos plásticos e em número compatível com o público;
- s) Desocupar e limpar a área ao final do evento;
- t) Atender às exigências da Divisão da VISA e à Legislação Municipal;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a plena realização do objeto deste contrato, a Prefeitura obriga-se a:

- a) Fornecer diretrizes e informações necessárias à execução dos serviços;
- b) Exercer fiscalização dos serviços por técnicos designados;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços para assegurar qualidade e conformidade com as especificações técnicas;
- d) Promover a participação de comerciantes;
- e) Garantir a infraestrutura necessária para o evento.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Decilio Alves Lousada Ventura, inscrito na matrícula nº 686 e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Divisão de Eventos, sendo executada pela funcionária Joyce Cristina Cardoso Costa , Matrícula sob o nº 403965, cujo cargo é de Diretora.